

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DELIBERAÇÃO Nº 543/2022**

CETTRAN/MS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Credencia a 2ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações
AGETTRAN/Campo Grande/MS-JARI de Mato Grosso do Sul**

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 511/2017 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's no Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infração que funciona junto ao Órgão Executivo Municipal-AGETTRAN/CG de Trânsito de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	CAMPO GRANDE 2º JUNTA AGETTRAN CG/MS	15/09/2021 A 15/09/2023	Membro: Vanessa Quinhones de Oliveira Suplente: Higor Vieira Garcia Membro: Fernando Yukio Yonaka Suplente: Flávio Márcio de Oliveira Panissa Membro: Débora da Silva Gonçalves Suplente: Velmar Barbosa Pereira	Decreto "PE" nº 3.119/2021

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETTRAN/MS